



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-CN Nº 059, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, no período de 16 a 19 de maio de 2022, o Coordenador da Coordenaria Disciplinar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Doutor **RAFAEL SCHWEZ KURKOWSKI**, para integrar a equipe de trabalho deste Órgão Correicional na Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 54, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 14/04/2022, edição nº 70, seção 2, páginas 50 e 51, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**  
Corregedor Nacional do Ministério Público